



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 03/2022 AO
CONTRATO Nº 40/2019/IBR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
IBIRITÉ E A EMPRESA VANDA
LUCIA DORNELAS MELO
03180272678.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ sob o nº 10626896/0019-00 com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG CEP: 32.407-190, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG - CAMPUS IBIRITÉ**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Oiti José de Paula**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº M5066193, expedida por SSP/MG e do CPF nº 741.190.526-72, nomeado pela Portaria IFMG N.º 1.171 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG N.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG N.º 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **VANDA LUCIA DORNELAS MELO 03180272678**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.681.574/0001-33**, estabelecida à Rua Perimetral, nº 291, Bairro Vista Alegre, em Ibirité, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.407-163, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora **Vanda Lucia Dornelas Melo**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº MG3675527, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 031.802.726-78, tendo em vista o que consta no **Concorrência nº 05/2019, processada sob o nº 23825.000201/2019-27** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 40/2019/IBR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 40/2019/IBR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23825.000494/2022-48.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 14/08/2022 até 13/08/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONCEDENTE** e encontra amparo legal no artigo

57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibirité, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/06/2022, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 22/06/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Lucia Dornelas Melo, Representante legal da empresa**, em 22/06/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 23/06/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Veiga Jardim, Testemunha**, em 23/06/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1230628** e o código CRC **C24A1195**.

23825.000494/2022-48

1230628v1